



PORTARIA Nº 12.987, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Leticia da Costa**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 17/01/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/01/2017 a 22/08/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - Ao servidor **Sebastião Doniseti Peixoto**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 01/01/1982, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/01/2017 a 06/08/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - Ao servidor **Renato Cesar Moreira**, Professor de Educação Física, 30H, R3, Nível IIL – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 03/01/1997, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/01/2017 a 10/08/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º - A servidora **Rosalba Neri Mendes Brandino**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Zeladoria Municipal, nomeada em 21/12/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/12/2015 a 08/08/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Elen Cristina Ferreira de Oliveira Ribeiro**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 02/08/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º - A servidora **Ana Carla Teixeira Vieira Landim Guimarães**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIG – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 08/08/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de agosto de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos